

Projeto de Lei nº 06/2014
Poder Legislativo

“Estabelece a referência da função gratificada de Controlador Interno”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A função gratificada de Controlador Interno contará com a referência 02, equivalente a 75% sobre o grau A da referência I, da atual Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de estabelecer a referência salarial da função gratificada em questão.

Joanópolis, 16 de junho de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

ANEXO I
(Anexo VI da Resolução nº 02/97)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Referência	Percentual (sobre o grau A da referência I do anexo IV)
01	30%
02	75%

Projeto de Lei nº 06/2014
Poder Legislativo
Autógrafo nº 25/2014

“Estabelece a referência da função gratificada de Controlador Interno”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A função gratificada de Controlador Interno contará com a referência 02, equivalente a 75% sobre o grau A da referência I, da atual Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de julho de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

ANEXO I
(Anexo VI da Resolução nº 02/97)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Referência	Percentual (sobre o grau A da referência I do anexo IV)
01	30%
02	75%